



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

LEI Nº 4.968 de 29 de setembro de 2020.

Suspende o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, garante a recomposição constitucional de vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

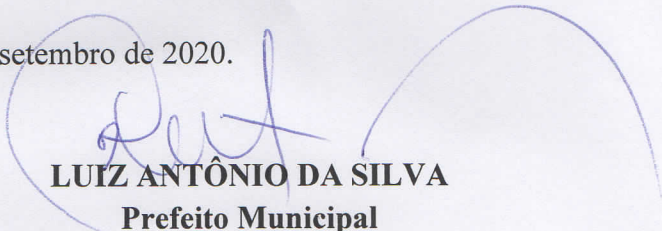
O Povo do Município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016, até a data de 31 de dezembro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, salvo a edição de novas regras posteriores, caso haja prorrogação de calamidade pública.

Art. 2º Fica garantida a recomposição constitucional de vencimentos dos servidores públicos municipais, após transcorrido o prazo da suspensão prevista na Lei Complementar nº 173, de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 29 de setembro de 2020.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 06/10/20, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG. *Est. Jorck*